





# PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1103.02/2020 - GOVERNO MUNICIPAL

O presidente da Comissão de Licitação do Município de Quixeré, consoante autorização dos Srs. Secretários de Educação, Saúde e Trabalho e Desenvolvimento Social, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GÁS ENGARRAFADO) DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

### 1-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o inciso V, do art. 24 e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, através da comissão permanente de licitação, no dia 12 de dezembro de 2019 às 09:00 horas, realizou licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 2911.01/2019, tipo menor preço por lote, para a AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GÁS ENGARRAFADO) DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, só que não compareceu interessados ao certame. A licitação foi declarada deserta por este pregoeiro e sua equipe de apoio. Diante de tal fato o Pregoeiro e sua equipe de apoio publicou novo certame desta vez aberto no dia 04 de fevereiro de 2020, às 09:00 e mais uma vez não compareceram interessados ao certame, de modo que a licitação mais uma vez foi declarada deserta pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio. Desta forma, a comissão de Licitação providenciou a contratação direta com fundamento no art. 24, inciso V, e parágrafo único, do art.26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, uma vez que o certame utilizado foi o Pregão Presencial, por tanto amplamente divulgado, e sua repetição certamente acarretaria prejuízo ao erário municipal.

Estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta

#### 3- JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base na nas pesquisas de preços que foram realizadas para a contratação do referido objeto em licitação efetivada pelo Setor de Compras esta Prefeitura, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica, cujo valor encontra-se na proposta de preço em anexo ao processo.

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443.1646 CNPJ 07.807.191/0001-47 CGF 06.920.172-2

ose Eudimar de Lima escidente da Comissão esmanente de Licitare.



## GOVERNO MUNICIPAL QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"





A escolha recaiu na empresa abaixo descriminada, que fornecerá o item relacionado, por ter apresentado proposta de preços mais vantajosa de acordo com a realidade mercadológica.

#### EMPRESA:

#### COMGAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA

| LOTE 01 - GÁS ENGARRAFADO - GLP |                                   |     |         |          |           |
|---------------------------------|-----------------------------------|-----|---------|----------|-----------|
| ITEM                            | DESCRIÇÃO                         | QTD | UNI     | VR. UNIT | TOTAL     |
| 1                               | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (13KG) | 799 | BOTIJÃO | 84,50    | 67.515,50 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO           |                                   |     |         |          | 67.515,50 |

Pelos valores acima expostos cotamos a presente dispensa no valor global de R\$ 67.515,50 (sessenta e sete mil quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Quixeré - Ce., 11 de março de 2020.

José Eucimar de Lima Presidente da Comissão de Licitação